



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.832, de 12 de setembro de 2019.

Concede a redução da Carga Horária, com redução proporcional dos vencimentos, da servidora Raquel Pereira Sarmiento, atendendo ao pedido desta e aos interesses da Administração Pública Municipal.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 84, VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Considerando o pedido da servidora pública fica autorizada a redução da carga horária da servidora Raquel Pereira Sarmiento Silveira, passando de 22 a 20 horas semanais, com a respectiva redução proporcional de seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de setembro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda